

PORTARIA Nº 254/2025

Publicada no DOE Nº 22598 em 15/09/2025

Categoria: Administrativo

Autorização para Operar Aeronaves Não Tripuladas do Tipo Drone

PORTARIA Nº 254/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 17.354, de 20/12/2017;

Considerando a ICA 100-40 e a MCA 56-5, do Departamento de Controle de Espaço Aéreo – DECEA;
Considerando a Instrução de Trabalho 001/2022/DIEA, SGPE IMA 56733/2022, e o processo SGPE IMA 32652/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados(as) a operar aeronaves não tripuladas do tipo drones, a partir da conclusão do curso de formação, respeitando-se a legislação em vigor e a Instrução de Trabalho específica do IMA, os(as) seguintes servidores(as):

ANA PAULA KLEIN, matrícula nº 0962327-2-01;

ANDERSON RICARDO STAUB, matrícula nº 0962392-2-01;

DANIELA FERREIRA VANROO, matrícula nº 0748286-8-01;

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0718531-6-01;

GABRIELA DUTRA TEIXEIRA, matrícula nº 0722803-1-01;

JÚLIO TEIXEIRA BRITA, matrícula nº 0726647-2-01;

KARINA SANTOS FARINA, matrícula nº 0731551-1-01;

SAUL RIBEIRO, matrícula nº 0726767-3-01;

VINÍCIUS CÉSAR SAMBATTI, matrícula nº 0722810-4-01;

WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO, matrícula nº 0740098-5-01.

Art. 2º. O caráter acessório e facultativo das operações com aeronaves não tripuladas do tipo drones não vincula e nem obriga o uso pelos servidores, cabendo-lhes a discricionariedade quanto à utilização como tecnologia auxiliar.

Art. 3º. Esta portaria não substitui a necessidade de cadastramento nos sistemas administrados pelas entidades reguladoras/fiscalizadoras e a solicitação do espaço aéreo antes de utilizar a aeronave não tripulada (drone) junto ao SARPAS/DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).

Art. 4º. O piloto remoto afirma, ao solicitar o uso no sistema SARPAS/DECEA, ter ciência da legislação que envolve o uso das aeronaves não tripuladas disponibilizadas pela instituição.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA